



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Quinta-feira, 22 de agosto de 2024

Ano VII

Edição n.º 1346

Total de Páginas: 005

www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br/diario_oficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 221/2024. Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de locação de estrutura para eventos e serviços de vigilância para as festividades do 77º Aniversário do Município conforme Convênio 093/2024 – SETU e de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 06/09/2024 com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 101.380,00 (cento e um mil trezentos e oitenta reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmpinhall@uol.com.br ou compras.pmpinhall@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. **DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS:** poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 21 de agosto de 2024. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

DECRETO N.º. 67/2024

Súmula - Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.359 de 09 de janeiro de 2024; decreta.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar, no valor **R\$ 31.400,00 (trinta e um mil e quatrocentos reais)**, com recursos de excesso de arrecadação, na seguinte dotação de despesas:

Onde estava escrito

Dotação Orçamentária.

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Unidade - 002 - Departamento da Criança, Adolescente e Idoso.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VII | Edição n.º 1346 | Quinta-feira | 22 de agosto de 2024.

Pág. 02

Projeto/Atividade - 08.241.0010.1007 - Investimentos na Área da Promoção Social.
Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material permanente.
Código reduzido - 02181 - 00810 - 1011/09/04/05/18 - Inc Primeira Infância - Deliberação 47/2022.
Valor R\$ 31.400,00 (*trinta e um mil e quatrocentos reais*).

Art. 2º O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo superávit financeiro de fontes de recursos apurados em 31/12/2023, na fonte de recursos 00810 - 1011/09/04/05/18 - Inc Primeira Infância - Deliberação 47/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - Pr, em 21 de agosto de 2.024.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PORTARIA Nº 081/2024

Ementa: Instaura Processo Administrativo para apurar as causas, circunstâncias e responsabilidades referentes ao acidente que levou a óbito o servidor D. F. de A., matrícula nº 000730-1, ocorrido no dia 07/12/2023, além de possível indenização pleiteada pelos herdeiros do servidor e dá outras providências.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o passamento do servidor D. F. de A., decorrente de acidente de trabalho sucedido na área central deste município, próximo a Praça Erasmo Cordeiro.

CONSIDERANDO requerimento dos herdeiros do servidor D. F. de A., os quais pleiteiam indenização devido acidente de trabalho com evento morte do servidor público municipal citado.

RESOLVE

Art. 1º. INSTAURAR processo administrativo para averiguação das causas, circunstâncias e responsabilidades do acidente de trabalho que levou a óbito o servidor D. F. de A., ocorrido em 07/12/2023, bem como apurar obrigação do ente federativo municipal para efeito de pagamento indenização aos herdeiros do referido servidor.

Art. 2º. O presente processo administrativo será instruído por comissão constituída para esse fim, composta pelos seguintes servidores públicos:

I - Marcelo Corinth: presidente;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VII | Edição n.º 1346 | Quinta-feira | 22 de agosto de 2024.

Pág. 03

II - Jander Jean Pinheiro: secretário;
III - Juliano Zacarias Ferreira: membro.

Parágrafo único: Delegam-se poderes à comissão do processo administrativo para colher depoimento de servidores e munícipes que tenham conhecimento a respeito do referido acidente, bem como requisitar documentos, informações, promover diligências e tudo mais que seja necessário e imprescindível para a elucidação dos fatos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Ribeirão do Pinhal, 21 de agosto de 2024.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PORTARIA 082/2024

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

RESOLVE:

EXONERAR, por termino de contrato a Sra. Viviane Pereira de Castro Miranda da função que vinha exercendo de **Professor PSS**, a partir do dia 22 de Agosto de 2024 (22/08/2024).

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

Gabinete do Prefeito.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º001/2024

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VII | Edição n.º 1346 | Quinta-feira | 22 de agosto de 2024.

Pág. 04

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 27/2024

O Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal - PR, Dartagnan Calixto Fraiz, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Edital n.º 001/2024 de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação para o cargo Público de Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais II, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Pedreiro, Professor, Professor de Arte, Professor de Educação Física, Psicopedagogo e Servente de Pedreiro do Município de Ribeirão do Pinhal,

RESOLVE,

I – CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no 001/2024 classificados conforme publicação em Diário Oficial em 22/03/2024, homologado pelo Decreto n.º 013/2024 de 22 de Março de 2024, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos Municipal, na Rua Paraná, 983 - Centro, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação deste, conforme segue:

PROFESSOR PSS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARIA LEONORA SIQUEIRA BENITE DE OLIVEIRA	7º

II - O(s) candidato(s) convocado(s) para assumir a vaga deverá(ão) apresentar a documentação necessária conforme estabelecida no item 8.6 do Edital, sob pena de desclassificação.

Ribeirão do Pinhal, em 22 de Agosto de 2024.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 28/2024

O Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal - PR, Dartagnan Calixto Fraiz, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Edital n.º 001/2024 de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação para o cargo Público de Auxiliar Administrativo e Auxiliar de Serviços Gerais II, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Pedreiro, Professor, Professor de Arte, Professor de Educação Física, Psicopedagogo e Servente de Pedreiro do Município de Ribeirão do Pinhal,

CONSIDERANDO a desistência formal da candidata Maria Leonora Siqueira Benite de Oliveira,

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VII | Edição n.º 1346 | Quinta-feira | 22 de agosto de 2024.

Pág. 05

RESOLVE,

I – CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no 001/2024 classificados conforme publicação em Diário Oficial em 22/03/2024, homologado pelo Decreto n.º 013/2024 de 22 de Março de 2024, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos Municipal, na Rua Paraná, 983 - Centro, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação deste, conforme segue:

PROFESSOR PSS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ADRIANA SANTOS ALVES	8

II - O(s) candidato(s) convocado(s) para assumir a vaga deverá(ão) apresentar a documentação necessária conforme estabelecida no item 8.6 do Edital, sob pena de desclassificação.

Ribeirão do Pinhal, em 22 de Agosto de 2024.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

Assinatura Digital